

**AVISO DE SELECÇÃO DE UM MOTORISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA
“MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA CAUSADA PELO EL NIÑO NOS PAÍSES DA
ÁFRICA AUSTRAL PARA FORTALECER A RESILIÊNCIA DAS COMUNIDADES
BENEFICIÁRIAS” AID 10862**

CONTRATO A PRAZO CERTO

TENDO EM CONTA a Lei italiana de dia 11 de agosto de 2014 n.125 “Disciplina Geral sobre
Cooperação Internacional para o Desenvolvimento”;

TENDO EM CONTA a Lei moçambicana nº 23/07 de 1 de Agosto que rege as relações de
emprego em Moçambique e, em particular o Art. 40, que indica as
condições que devem ser utilizadas para celebrar um contrato a termo,
desde que, no parágrafo 2c), este tipo de contrato possa ser activado para
satisfazer as necessidades temporárias do empregador;

A Agência Italiana de Cooperação para Desenvolvimento-sede de Maputo, tendo em conta dos
recursos financeiros disponíveis, no âmbito do Programa de Cooperação com Moçambique
denominado “MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA CAUSADA PELO EL NIÑO NOS
PAÍSES DA ÁFRICA AUSTRAL PARA FORTALECER A RESILIÊNCIA DAS
COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS” AID 10862, pretende contratar **um (1) Motorista** por um
período determinado.

Perfil:

Um Motorista

Local de trabalho:

Maputo com deslocações no País e em países vizinhos

Duração do contracto:

1 ano renovável

Retribuição:

Salário mensal bruto não superior a 500 Euro. O valor
exacto será determinado com base nas características
do/a candidato/a seleccionado/a e os recursos
financeiros disponíveis.

Início:

Á conclusão do processo de selecção

Prazo para submissão das candidaturas: **01/07/2019, as 12.00 horas (meio-dia)**

1. TAREFAS DO TRABALHO

As tarefas específicas a serem realizadas pelo Motorista são as seguintes:

1. Zelar pela preservação dos veículos da Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento;
2. Manter limpo o veículo e o local de trabalho;
3. Verificar, diariamente, o estado geral dos veículos oficiais a serem conduzidos;
4. Conhecer integralmente o veículo e seus equipamentos;
5. Auxiliar sempre que possível na identificação de problemas do veículo oficial, sob sua responsabilidade;
6. Manter a devida descrição e comportamento reservado a respeito das actividades de seu posto de trabalho;
7. Assumir o posto no horário regulamentar;
8. Conhecer a malha viária local, sendo capaz de se deslocar até endereço, estabelecendo rotas alternativas e de fuga caso haja necessidade;
9. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas por infracção ao Código de Trânsito Moçambicano ou dos Países interessado do Projecto;
10. Manter constantemente actualizado o Log Book (Diário de Bordo)

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

1. Idade não inferior a 18 anos e não superior a 67 anos no momento da assinatura do contrato;
2. Ter aptidão física para o exercício das funções exigidas;
3. Nacionalidade e/ou residência em Moçambique;
4. Não ter nenhuma obrigação com o serviço militar;
5. Licença da escola primária, como mínimo grau académico;
6. Fluência em português;
7. Carta de condução válida de tipo C, a ser exibida no dia do teste de condução;
8. Pelo menos 10 anos de experiência de trabalho como motorista, dos quais 5 em Instituições públicas nacionais e internacionais.

3. TESTES DE EXAME

Para o fim de ter uma lista de candidatos adequados ao cargo, os candidatos que têm os requisitos acima serão sujeitos a um teste de condução prática. A pontuação máxima para o teste prático é de 10/10. Para entrar na lista dos candidatos adequados ao cargo, os candidatos devem ter uma pontuação mínima de 6/10. Uma pontuação inferior a 6/10 comporta a exclusão do candidato.

4. PROCESSO DE SELECÇÃO E CONTRATAÇÃO

Será designada uma comissão pelo Director da AICS de Maputo que irá avaliar os CV e os requisitos de admissão dos candidatos. Só os candidatos que têm estes requisitos serão sujeitos a um teste de condução prática. A pontuação máxima para o teste prático é de 10/10. Para entrar

na lista dos candidatos adequados ao cargo, os candidatos devem ter uma pontuação mínima de 6/10. Uma pontuação inferior a 6/10 comporta a exclusão do candidato.

Os resultados da selecção serão objecto de um Relatório que será assinado por todos os membros da Comissão e irá seleccionar o candidato que terá obtido a maior pontuação sobre um total máximo de 10 pontos como acima especificado.

O candidato escolhido no fim do processo de selecção será contratado directamente pelo Gabinete da AICS em Maputo, através de contrato de trabalho por tempo determinado, com período probatório obrigatório de dois meses.

5. DOCUMENTAÇÃO

O candidato vencedor devera produzir dentro o prazo de 15 dias a partir da comunicação:

1. Passaporte;
3. Certificado criminal emitido pelas autoridades locais;
4. Certificado de aptidão física;
5. Fotocópia da carta de condução.

6. NÍVEL DE REMUNERAÇÃO

A remuneração será determinada com base no perfil do candidato seleccionado e os recursos financeiros disponíveis. Salário mensal bruto não superior a 500 Euro.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

O motorista será contratado por um período de 1 ano renovável dependendo do seu desempenho e dos recursos financeiros disponíveis.

8. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas, preparadas de acordo com o modelo disponível de apresentação da candidatura no escritório da AICS Maputo e aqui anexado, devem ser enviadas por e-mail assinados e digitalizados, com copia do documento de identificação e Curriculum Vitae em Português ao seguinte endereço e-mail: maputo@aics.gov.it (5 MB no máximo) ou fisicamente na Rua Damião de Góis n. 381, até **as 12.00 horas (meio-dia) do dia 01/07/2019.**

9. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELECÇÃO

Os motivos de exclusão são os listados no presente aviso de recrutamento:

- a ausência objectiva dos requisitos de admissão;
- a ausência de assinatura no modelo da candidatura e/o ausência da candidatura;
- a recepção do pedido depois do prazo estabelecido no aviso.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A apresentação de pedidos de selecção pelos candidatos implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis.

11. CLÁUSULA DE SALVAGUARDA

A AICS – Sede de Maputo, reserva-se no direito de anular o anúncio por motivos internos e/ou de não prosseguir com a atribuição da vaga na ausência de candidatos com requisitos adequados ou indisponibilidade de recursos financeiros para cobrir os custos do trabalho.

12. CÓDIGO DE ÉTICA E COMPORTAMENTO

O candidato seleccionado deve cumprir o Código de Ética e Comportamento da Agência:
http://www.aics.gov.it/?page_id=8828.

A lista dos/as candidatos/as adequados ao cargo terá validade de 1 ano e poderá ser utilizada no caso de avisos com as mesmas características.